



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

---

**Processo nº 0064249-74.2023.8.11.0000**

**Vistos.**

Tratam-se dos autos que alberga o Edital TJMT/CMAG n. 121/2023, o qual tornou pública a abertura das inscrições para os Juízes de Direito concorrerem a 01 (uma) vaga para o cargo de Desembargador, reservada à Magistratura de carreira, que será provida pelo critério de merecimento (andamento n. 03).

A Coordenadoria de Magistrados anexou relatórios de inscrição(ões) realizada(s) para o concurso e a lista de antiguidade dos Juízes (andamento n. 07).

Ainda, equipe da Coordenadoria de Magistrados apresentou a informação de n. 2963/2023-CMAG, contendo o(s) nome(s) do(s) magistrado(s) que realizou/realizaram a inscrição e apresentou/apresentaram o(s) documento(s) exigido(s) pelo edital, bem como demais informações que julgou pertinente (andamento n. 08).

A Presidente deste Tribunal de Justiça determinou a inclusão do feito na Sessão Administrativa Ordinária do Órgão Especial, que fosse encaminhado aos membros os relatórios de inscrição(ões) e ficha funcional do(s) candidato(s), bem como solicitou do Departamento Judiciário Administrativo - DJA e do Departamento do Tribunal Pleno e Órgão Especial, certidão acerca de aplicação ou não, ao(s) concorrente(s), das penalidades especificadas no inciso IV do artigo 3º da Resolução nº 106/2010-CNJ (andamento n. 09).

Concluído os autos, esta Corregedoria-Geral da Justiça determinou ao Departamento Judiciário Administrativo – DJA que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anexasse aos autos certidão acerca das penalidades mencionadas no inciso IV, do artigo 3º, da Resolução n. 106/2010-CNJ, referente aos magistrados concorrentes a vaga ofertada, e que após remetessem os autos à Presidência deste Tribunal de Justiça (andamento n. 13).

A equipe técnica do Departamento Judiciário Administrativo – DJA emitiu a certidão de n. 714/2023-DJA/CGJ, na qual informou a inexistência de penalidades anotadas nas fichas



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

funcionais dos magistrados, referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023 (andamento n. 18).

O Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial emitiu a certidão de n. 147/2023-DTPOE, na qual informou a inexistência de processo administrativo ou procedimento administrativo disciplinar em andamento ou julgado com aplicação de penalidade em desfavor dos magistrados (andamento nº 21).

A Coordenadoria de Magistrados emitiu a informação de n. 3015/2023-CMag, na qual relatou os nomes dos magistrados que desistiram de concorrer ao certame (andamento n. 25).

A Presidência homologou as desistências (andamento n. 26).

O Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial certificou no dia 26/10/2023 que, por unanimidade, foram deferidas as inscrições dos magistrados Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo, Paulo Sergio Carreira de Souza, Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, Sergio Valério, Abel Balbino Guimarães, Márcio Aparecido Guedes, João Bosco Soares da Silva, Valmir Alaércio dos Santos, Jones Gattass Dias, Ester Belém Nunes, Lúcia Peruffo, Paulo Márcio Soares de Carvalho, Anglizey Solivan de Oliveira, Aristeu Dias Batista Vilella, Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Alexandre Elias Filho, Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli, Antônio Veloso Peleja Júnior, Milene Aparecida Pereira Beltramini, João Alberto Menna Barreto Duarte, Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, Maria Mazarelo Farias Pinto, Gleide Bispo Santos, Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto, Amini Haddad Campos, Adair Julieta Da Silva, Ana Cristina Silva Mendes, José Luiz Leite Lindote, Celia Regina Vidotti, Rodrigo Roberto Curvo, Gonçalo Antunes de Barros Neto, Lidio Modesto da Silva Filho, Suzana Guimarães Ribeiro, Rita Soraya Tolentinc de Barros, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, Agamenon Alcântara Moreno Júnior, Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro, Christiane da Costa Marques Neves, Marcos Faleiros da Silva e Tatiane Colombo (andamento nº 31).

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, consigno que em análise a decisão do Tribunal Pleno que deferiu as inscrições de determinados magistrados (andamento nº 31) e aos relatórios de inscrições anexos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ao andamento de nº 07, observo que os magistrados que tiveram as suas inscrições deferidas estão na primeira quinta parte e segunda quinta parte, ambos aptos a disputarem à única vaga aberta, razão pela qual, em cumprimento ao disposto no artigo 12, §1º, da Resolução n. 106/2010 do CNJ, a elaboração do mapa estatístico para os magistrados avaliadores, pelos Departamentos Técnicos, com os dados relativos ao desempenho dos juízes concorrentes ao cargo de Desembargador, por merecimento, é necessário.

Ainda, é importante frisar que para que os membros votantes do Tribunal Pleno possam declarar os fundamentos de sua convicção com relação aos critérios estabelecidos no art. 4º, IV, da Resolução n. 106/2010 do CNJ, no tocante à qualidade das decisões prolatadas com base no artigo 5º, da aludida Resolução, é necessário o envio de sentenças, decisões ou votos, por parte dos concorrentes.

No mais, conforme dispõe o artigo 13 da referida Resolução, finalizado o processo de levantamento de dados dos magistrados, deverão eles serem notificados para tomar ciência das informações relativas a todos os concorrentes, facultando-lhes a impugnação, com direito de revisão pelo mesmo órgão que examinar a promoção e na mesma sessão.

Ante o exposto, **DETERMINO:**

1) Ao Departamento de Cadastro de Magistrados que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, delimite o período de avaliação nos termos do artigo 4º, parágrafos 1º ao 3º, da Resolução n. 106/2010-CNJ;

Após, no **prazo comum de 72 (setenta e duas) horas:**

2) Ao Departamento Judiciário Administrativo – DJA que **emita** informação acerca dos cursos em que participaram os magistrados concorrentes à vaga ofertada no Edital TJMT/CMAG n. 121/2023, conforme dispõe o artigo 12, §2º, da Resolução n. 106/2010-CNJ.

**Certifique-se**, ainda, o DJA junto a ESMAGIS, se, em nome dos magistrados concorrentes, há cursos anotados não registrados no Departamento Judiciário Administrativo - DJA.

3) Ao Departamento de Aprimoramento de Primeira Instância – DAPI que, anexe aos autos o relatório estatístico de desempenho, produtividade e presteza dos magistrados que



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

concorrem a vaga ofertada no referido edital, pelo critério de merecimento.

4) **Intimem-se** os concorrentes, por Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo do envio no e-mail funcional de todos os magistrados concorrentes, solicitando-lhes, no **prazo de 5 (cinco) dias**, o envio de cópias de 5 (cinco) sentenças, decisões ou votos, a sua escolha, prolatados nos últimos 02 (dois) anos, excetuando do citado período os juízes convocados consoante preconiza o §3º do art. 4º da Resolução supramencionada, as quais deverão ser encaminhadas por meio do sistema CIA à lotação “DJA – Departamento Judiciário Administrativo – DJA – SDCR”.

5) Concluídas as determinações anteriores, **intimem-se** os magistrados concorrentes, por Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo do envio no e-mail funcional, a fim de que tomem ciência dos dados de avaliação e informações constantes nos mapas estatísticos relativos aos concorrentes, para que, se assim desejarem, apresentarem impugnação no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o artigo 13 da Resolução nº 106/2010 do CNJ, as quais, caso haja, deverão ser encaminhadas por meio do sistema CIA à lotação “DJA – Departamento Judiciário Administrativo – DJA – SDCR”.

Decorrido o prazo, não havendo impugnação, **encaminhem-se** cópia das informações aos Desembargadores membros do Tribunal Pleno, nos termos do artigo 13, §1º, da Resolução n. 106/2010 do CNJ, após, **remetam-se** os autos à Presidência deste Tribunal de Justiça para fins de inclusão em pauta da sessão de julgamento.

Ao DJA e DAPI para as providências necessárias.

**Cumpra-se, com urgência.**

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2023.

*(documento assinado digitalmente)*

**EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça  
Portaria n. 07/2023-CGJ



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

**Código verificador - AD:A0790000-55D2-BADA-6D3D-08DBDF021042**

